



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL Nº 002/2025/FZMV/UFLA DE 10 DE ABRIL DE 2025

CRONOGRAMA

| | |
|-----------------------|--|
| 10/4/2025 | Publicação do edital |
| 10 a 14/4/2025 | Inscrições |
| 15/4/2025 | Homologação das inscrições |
| 16/4/2025 | Apresentação dos planos de ação pelos(as) candidatos(as) |
| 22/4/2025 | Eleição |
| 22/4/2025 | Encaminhamento à Direção da FZMV de ata de votação por parte da Comissão Eleitoral. |
| 22/4/2025 | Divulgação do Resultado das Eleições |
| 23/4/2025 | Apresentação de recursos |
| 24/4/2025 | Análise dos recursos e homologação das eleições |
| 24/4/2025 | Envio de memorando a PRPG informando os novos Coordenadores e solicitando o encaminhamento a Reitoria para elaboração de Portarias de dispensas e designações. |

A Diretora da FZMV da Universidade Federal de Lavras, em atendimento às normativas acerca da Eleição de Coordenação de Programa de Pós-Graduação, especialmente ao inciso I do Art. 64 do Estatuto da UFLA e à Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, abre Chamada Pública para candidaturas e eleições de docentes às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação em: **Ciências Veterinárias; Zootecnia; e Ciência e Tecnologia da Produção Animal.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O mandato do(a) coordenador(a) será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.
- 1.2. As atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.
- 1.3. O exercício efetivo do cargo de Coordenação do Curso de Pós-Graduação previsto neste edital se iniciará na data de publicação da Portaria de nomeação pelo(a) Reitor(a) no Diário Oficial da União.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação os(as) docentes que reúnam os quesitos abaixo:

a) pertençam ao quadro docente da FZMV e façam parte do Programa

de Pós-Graduação;

b) sejam docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

c) possuam currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa de Pós-Graduação;

d) apresentem plano de ação estratégica com estabelecimento de metas de aprimoramento e de gestão do Programa de Pós-Graduação.

2.2. A apresentação do plano de ação estratégica do candidato, com estabelecimento de metas de aprimoramento e de gestão do Programa de Pós-Graduação, será realizado de forma presencial ou remota, no dia 16 de abril de 2025. O horário e a forma de apresentação serão definidos e divulgados pela Comissão **até o dia 15/4/2025**.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço secintegrada.fzmv@ufla.br, no período de **10 a 14 de abril de 2025**.

3.2. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador(a) do respectivo curso de graduação, caso seja eleito(a). O termo se encontra junto ao formulário de inscrição (Anexo I).

4. **DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no **dia 22 de abril de 2025, das 7 às 15 horas**, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

4.1. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

4.2. No dia anterior a votação, aqueles(as) que são aptos(as) a votar, conforme descrito no item 4.5, receberão por e-mail os procedimentos para votação.

4.3. São aptos(as) a votar na eleição convocada pelo presente edital:

a) docentes permanentes e

b) docentes colaboradores

4.4. O(a) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

4.5. Em caso de empate será eleito o(a) candidato(a) com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o(a) mais idoso(a).

4.6. Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

4.7. Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora, designada pela Portaria FZMV nº 29, de 10 de abril de 2025 *ad referendum* da Congregação, lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a). A referida ata deverá ser enviada à diretoria da Unidade, através do **e-mail direcao.fzmv@ufla.br, com cópia para a Secretaria Integrada, e-mail secintegrada.fzmv@ufla.br.**

4.8. Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado do processo eleitoral **até às 12h no dia 23 de abril de 2025**, por meio do endereço eletrônico **secintegrada.fzmv@ufla.br**, sendo enviado através do email institucional do candidato, com as seguintes orientações:

Assunto: Recurso contra resultado do processo eleitoral da Coordenação [nome].

Eu, [nome], CPF nº [XXXXXX], apresento recurso contra o resultado do processo eleitoral da Coordenação [nome], conforme teor apresentado abaixo:

[texto do recurso].

Atenciosamente,

[Nome do candidato]."

4.9. A resposta aos recursos e a divulgação do **resultado final** serão no dia **24 de abril de 2025**.

4.10. O resultado final deverá ser enviado pela diretoria da Unidade à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para ciência, divulgação e envio à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a).

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária da UFLA.

Lavras, 10 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PECONICK, Diretor(a) da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária**, em 10/04/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463375** e o código CRC **84704229**.